



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - CARTA CONVITE Nº 002/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesa o Sr. Luiz Carlos Braga Netto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.524.454-20 residente e domiciliado na cidade de Jaboatão do Guararapes, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36 - sediada à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. João Batista da Silva, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Santana, 74 - Centro - São Lourenço da Mata- PE, portador da Cédula de Identidade nº 4692803 - SSP-PE, inscrita no CIC nº 921.949.824-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 6,48 % (por cento) do contrato nº 013/2017, no valor **R\$ 139.622,91** (Cento e Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 9.059,50** (Nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 148.682,41** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6,48 % (por cento);

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**  
CNPJ 22.594.155/0001-36



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.0188 1012-0000- Natureza da Despesa: 3.44.90.51.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 18 de abril de 2017

**MUNICÍPIO DO PAUDALHO**

Luiz Carlos Braga Netto  
Ordenado de Despesa do Município  
Contratante

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**

João Batista da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº 04.482.084-44

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº 13.824.914-49